



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

1 ATA de número 02 (dois) do ano de 2021, Reunião Extraordinária do **Conselho**  
2 **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias - RJ**  
3 realizada ao **vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do corrente ano**, de forma  
4 remota, através do aplicativo Zoom, nos termos do Art. 1º da Deliberação  
5 04/2019/CMDCA que, dispõe sobre a criação de grupos de trabalho pela plataforma on-  
6 line, presentes os seguintes conselheiros (as).

Diego Rivas	UNIGRANRIO	Sociedade Civil
Vanielle Copello	UNIGRANRIO	Sociedade Civil
Simone Ribeiro	BETEL	Sociedade Civil
Carla Farias	Projeto Luar	Sociedade Civil
Flávio Zatorre	OAB-DC	Sociedade Civil
Marcia Nascimento	OAB-DC	Sociedade Civil
Cleide Jane	AMIRES	Sociedade Civil
Jacqueline Dias	SMASDH	Governo
Maria da Penha	SMASDH	Governo
Iara Oliveira	SMEL	Governo
Lídia Malafaia	SMCT	Governo
Plínio Sá	PGM	Governo
Daniel Felix	SMF	Governo

8 A Presidenta Márcia Nascimento Cardoso, convoca a assembleia e realiza o primeiro  
9 chamamento às 14h03min. Aberta a assembleia, a Presidenta do CMDCA/DC  
10 cumprimenta a todos (as) e agradece a participação dos Conselheiros (as) de Direitos.  
11 Em seguida solicita aos Conselheiros (as) de Direitos, a seguinte **DELIBERAÇÃO**:  
12 Aprovação da pauta desta Reunião Extraordinária, realizada pelo aplicativo Zoom (on-  
13 line). Em **DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE, FOI APROVADA A PAUTA.**  
14 Em seguida, a Presidenta Márcia Nascimento pergunta aos Conselheiros de Direitos se  
15 receberam a Deliberação que Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial do  
16 Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SINASE), por e-mail, e todos os  
17 Conselheiros de Direitos dizem que receberam. Em seguida a Sra. Marcia Nascimento  
18 explana que essa Deliberação passou a ser nossa responsabilidade e está atrasada desde  
19 2014. Temos uma cobrança do Ministério Público em relação a esse Plano de Medida  
20 Socioeducativa, sendo uma responsabilidade da Comissão de Políticas Básicas,  
21 juntamente com todo colegiado do CMDCA. A presidenta Márcia diz ainda que, nós  
22 havíamos pedido ao Prefeito que essa Comissão fosse criada por Decreto Lei, pois teria  
23 uma força maior, entretanto não obtivemos êxito, inclusive a resposta veio negativa, e a  
24 partir daí, junto com a Comissão de Políticas Básicas, tomou-se a decisão de criar por  
25 Deliberação e dar seguimento para seguirmos com os trabalhos. Em seguida a  
26 Presidenta pergunta se todos os Conselheiros de Direitos receberam, leram e se querem  
27 acrescentar algo na Deliberação. O Conselheiro Daniel Felix – (SMF) pergunta em  
28 relação à quantidade de membros representantes da Sociedade Civil, a Presidenta  
29 responde ao mesmo que precisamos de pessoas que atuem diretamente com os  
30 atendimentos de Medidas Socioeducativa, e esse atendimento no âmbito Municipal é  
31 feito somente pelo governo, que colocamos alguns representantes da Sociedade Civil  
32 que dão suporte na Lei de Aprendizagem, para incluir os adolescentes infratores, como  
33 o CIEE, FUNDEC e alguns outros, porém representantes da Sociedade Civil que atuem  
34 diretamente com atendimento socioeducativo, não temos. Em seguida o Conselheiro de  
35 Direito Diego Rivas – (UNIGRANRIO), ressalta que esta Deliberação foi desenhada  
36 pela Comissão de Políticas Básicas, juntamente com a Sra. Márcia Nascimento,





## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manoel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com



37 Presidente do CMDCA e Sra. Jacqueline Dias Vice-Presidente, que diferentemente do  
38 CMDCA, que tem que seguir um colegiado paritário, a Comissão não há exigência de  
39 paridade, e que para representar a Sociedade Civil, iremos seguir com os representantes  
40 do FÓRUM e dois representantes do CMDCA, um Governo e um da Sociedade Civil,  
41 porque a discussão tem que seguir e se desenvolver pelos principais atores que  
42 desenvolvem esse trabalho de Medida Socioeducativa. Em seguida o Conselheiro  
43 Daniel Félix – (SMF), pergunta quem será o relator da Comissão, e quando houver as  
44 apresentações das propostas ao colegiado, quem irá redigir e transportar ao Colegiado  
45 do CMDCA, nas Reuniões Ordinárias e Reuniões Extraordinárias. A Presidenta diz que  
46 irá designar um presidente e um vice-presidente entre os integrantes da comissão, e que  
47 podemos incluir o Assessor Jurídico do CMDCA como relator, como o Conselheiro  
48 Daniel Felix sugeriu, e que em caso de vacância da presidente e vice-presidente, o  
49 relator poderá conduzir um novo processo de escolha. A Presidenta solicita a inclusão  
50 do Sr. Flávio Santos, Assessor Jurídico do CMDCA, como relator e a Secretária  
51 Executiva irá secretariar a Comissão, juntamente com a equipe técnica do CMDCA. Em  
52 seguida o Dr. Flávio Santos diz que, em caso de vacância do presidente e do vice-  
53 presidente da Comissão, a mesma poderá ser presidida pelo presidente e vice-presidente  
54 do próprio CMDCA, pois a Comissão é subsidiada do CMDCA, e corrobora que os  
55 Conselheiros de Direitos não possuem hierarquia entre si, que todos têm iguais poderes,  
56 só estão em funções distintas. Posto em **DELIBERAÇÃO, APROVADA POR**  
57 **UNANIMIDADE**. Em seguida o Conselheiro Daniel Félix pergunta se podemos  
58 estabelecer um prazo para conclusão, e o Conselheiro Diego Rivas sinaliza que essa  
59 Comissão não é somente para o Plano de Medida Socioeducativa, ela é permanente, tem  
60 que vigorar, então o prazo é improrrogável. O Conselheiro Diego Rivas ressalta ainda  
61 que, o intuito da Comissão é para atender uma solicitação do SINASE, aonde essas  
62 discussões sobre como vem acontecendo a realização de Medidas Socioeducativas, no  
63 Município de Duque de Caxias, tem que se dar de forma permanente, com todos os  
64 atores envolvidos nesses encontros da Comissão, que também haverá discussão sobre  
65 como irá ser elaborado o Plano, mas outra coisa que já sinalizamos anteriormente, é que  
66 esse Plano Municipal não será necessariamente produzido por esta Comissão. Haverá  
67 encontros para discussão, porém já foi sugerido a questão de contratar uma empresa  
68 especializada em elaborar esse tipo Plano, tendo em vista que a gente avaliou que tanto  
69 os Conselheiros de Direitos, quanto equipe técnica do CMDCA não possui,  
70 disponibilidade de tempo, de acordo com prazo, para elaboração do Plano. A gente até  
71 chegou a conversar, enquanto Comissão de Políticas Básicas, junto com a Presidente  
72 Sra. Márcia Nascimento e a Vice-Presidente, Sra. Jacqueline Dias sobre a necessidade  
73 de contratarmos uma equipe que tenha tempo disponível, expertise e conhecimento  
74 necessário para elaboração desse Plano Municipal. A Presidenta do CMDCA, Sra.  
75 Márcia Nascimento, agradece a todos (as) pela participação nesta reunião, dá por  
76 encerrada a Reunião Extraordinária remota, às 14h37min, e eu, Luciana Apolinário  
77 Dias, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
78 Adolescente de Duque de Caxias, lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada e  
79 pela Presidenta Sra. Márcia Nascimento, em razão de ter sido realizada pelo aplicativo  
80 Zoom, devido ao período de pandemia.

81 Márcia Nascimento Cardoso / Luciana Apolinário Dias

82 Márcia Nascimento Cardoso

Luciana Apolinário Dias

83 Presidente do CMDCA/DC

Secretária Executiva – Mat. 36.853-9